

PROMOÇÃO ESCREVENDO O FUTURO (ASSEMELHADO A SORTEIO) REGULAMENTO

1 - EMPRESA PROMOTORA:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BIC AMAZONIA S/A

Endereço: Içá Número: 400

Bairro: Distrito Industrial I

Município: Manaus

UF: AM

CEP:69075-090

CNPJ/MF nº: 04.402.277/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Território Nacional

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/12/2020 a 06/04/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/12/2020 a 31/03/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

PRODUTOS PROMOCIONADOS

6.1. Participam desta promoção todos os produtos da linha de papelaria BIC.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.2. Poderão participar da promoção todos os consumidores domésticos, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que durante o período de 22/12/2020 a 31/03/2021 efetuarem e cadastrarem compras dos produtos promocionados, no valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais), em um único cupom fiscal.

6.2.1. O valor mínimo da compra dos produtos promocionados deverá constar em uma única Nota/Cupom Fiscal. Assim, não será admitida a soma de Notas/Cupons Fiscais com valores inferiores ao estabelecido.

6.2.2. Os valores residuais de cada nota/cupom fiscal não múltiplos de R\$ 30,00 (trinta reais) serão desconsiderados, sendo vedada a sua soma ao valor residual de outras notas/cupons fiscal.

6.3. A cada condição de compra realizada na forma acima estabelecida, serão observadas as premissas de controle de participação a seguir relacionadas:

(i) Para fins de participação não serão aceitos comprovantes fiscais emitidos fora do período de participação; emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais; emitidos por estabelecimento que não tenham operação comercial no endereço indicado no comprovante fiscal, ou que não tenham operação comercial destinada ao consumidor final doméstico, incluindo, mas não se limitando a, distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas.

(ii) Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez.

(iii) A simples apresentação do comprovante fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

(iv) Se o comprovante fiscal contiver a informação do CPF do consumidor, para essa promoção, o cadastro de participação deverá ser realizado pelo titular do CPF informado no documento fiscal.

(v) A ausência da apresentação de comprovante fiscal, em cinco (5) dias úteis de sua solicitação pela Promotora, ensejará a desclassificação do participante, a qualquer tempo.

6.3.1. Nenhuma responsabilidade será atribuída à Promotora na hipótese de o consumidor ter realizado a sua compra online tempestivamente, mas não ter recebido o produto e a respectiva nota fiscal dentro do período de participação, uma vez que o serviço de entrega não é de responsabilidade da Promotora.

COMO SE CADASTRAR

6.4. Para assegurar a participação, após efetuar a compra na forma acima, o interessado deverá, no período das 00h00m do dia 22/12/2020 às 23h59m do dia 31/03/2021 (horário de Brasília), acessar o site www.bicpromocoes.com.br e realizar a sua inscrição informando os seus dados pessoais conforme campos obrigatórios assim indicados no momento do cadastro, bem como informar os dados de sua compra (data da compra, CNPJ/MF da loja física emissora do comprovante fiscal e número do comprovante fiscal) e dos produtos promocionados adquiridos (nome do produto, valor e quantidade) preenchendo os itens solicitados no cadastro.

6.4.1. O interessado poderá acessar o site www.bicpromocoes.com.br pelo QR Code da promoção, indicado no material promocional.

6.4.2. O número do comprovante fiscal de compra emitido durante o período válido de participação, deverá ser especificado conforme abaixo:

- Para os consumidores que adquirirem os produtos promocionados mediante a emissão de Cupom Fiscal, o número do seu comprovante fiscal é o “COO” (Contador de Ordem de Operação - número do cupom fiscal);
- Para os consumidores que adquirirem os produtos promocionados mediante a emissão de Nota fiscal, o número do seu comprovante fiscal é o número da Nota fiscal (Número do Pedido);
- Para os consumidores que adquirirem os produtos promocionados mediante a emissão de Cupom Fiscal eletrônico - SAT, o número do seu comprovante fiscal é o número do Extrato;
- Para os consumidores que adquirirem os produtos promocionados mediante a emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – “NFC-e”, os números do seu comprovante fiscal são Número da NFC-e + número da série.

6.4.3. Na sequência deverá cadastrar senha para acessos futuros no site da promoção

6.5. A participação também poderá ser realizada através do WhatsApp, mediante o envio da imagem legível da nota/cupom fiscal que contenha os produtos promocionados, para o número de telefone (11) 99625-3122, no mesmo período acima respeitando-se, obrigatoriamente, o a seguir disposto.

6.5.1. As participações por WhatsApp, originadas pelo consumidor, terão um roteiro de perguntas sucessivas, que permitirão concluir a participação dos participantes.

6.5.2. Fica esclarecido que só serão aceitas mensagens escritas e/ou fotos da Nota/Cupom fiscal; e em nenhuma hipótese serão aceitas mensagens de voz ou vídeo.

6.5.3. O simples envio da Nota/Cupom fiscal por foto não caracteriza a participação na promoção; o consumidor deverá responder as demais perguntas do roteiro estabelecido. A conclusão da participação, assim, somente ocorrerá após o consumidor receber a mensagem com a indicação do(s) Número(s) da Sorte a que tiver direito.

6.5.4. A responsabilidade sobre legibilidade da nota/cupom fiscal enviado será de inteira responsabilidade do participante.

6.5.5. Caso a ferramenta WhatsApp, no período da promoção, saia do ar ou tenha alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio, o participante, poderá realizar seu cadastro via site até que o problema seja solucionado.

6.5.6. Caso sejam recebidas imagens de Cupom Fiscal e/ou Nota Fiscal iguais do mesmo participante ou de participantes diferentes, será considerada válida, para fins de participação e

premiação nesta promoção, a imagem que houver sido primeiro enviado e que preencha os requisitos de participação previstas neste Regulamento.

6.5.7. Caso a mensagem não seja recebida, o Participante poderá entrar em contato pelo site ou utilizar os canais de atendimento da Promotora divulgados nele para participar da promoção.

6.6. Em ambas as formas de cadastro, o consumidor deverá ler os termos e condições deste regulamento e, caso esteja de acordo, fornecer o aceite, bem como autorizar a Promotora a utilizar os dados fornecidos para fins de controle da distribuição da premiação; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas nesta promoção; prestar contas à SECAP; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, incluindo a divulgação de seu nome caso venha a ser contemplado.

6.6.1. A ausência desse consentimento implicará na impossibilidade de o interessado efetivar sua participação nesta promoção.

6.6.2. A Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução da promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

6.6.3. No momento do cadastro também será facultado ao participante aceitar ou não receber informações da Promotora (opcional).

6.7. O cadastro do consumidor nesta promoção lhe permitirá participar desta promoção, bem como participar da promoção homônima, que se realiza simultaneamente na modalidade assemelhada a vale-brinde.

CONDIÇÃO PARA ENTREGA DO PRÊMIO

6.8. O consumidor deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais que cadastrou na promoção. Como condição para entrega do prêmio, a Promotora poderá exigir do participante contemplado a apresentação de todos os comprovantes fiscais cadastrados durante todo o período da promoção, não se restringindo assim àquela que tenha gerado a contemplação, bem como o fornecimento de cópias de seu CPF, RG e comprovante de residência, sob pena de perda do direito ao prêmio.

NÚMEROS DA SORTE

6.9. Para cada nota/cupom fiscal corretamente cadastrada no valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) em produtos promocionados, desde que atendidas as premissas de participação aqui descritas, o consumidor direito à um Número da Sorte.

6.9.1. Os valores residuais não múltiplos de R\$ 30,00 (trinta reais) serão desconsiderados, sendo vedada a sua soma a outros residuais de compras.

6.9.2. Haverá o limite de até 5 (cinco) Números de Sorte por CPF, independentemente da quantidade de comprovantes fiscais cadastrados e/ou do valor de compra dos produtos participantes superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

6.9.2.1. O controle do limite de participação será realizado pelo sistema da promoção que armazenará todas as informações inseridas no site com o cadastro por CPF. As eventuais tentativas de cadastros que não estejam de acordo com o disposto no item anterior serão bloqueadas/desconsideradas.

6.9.3. Exemplos de atribuição de Números da Sorte:

- Compras de R\$ 20,00 em produtos participantes em um comprovante fiscal + Compras de R\$ 10,00 em produtos participantes em outro comprovante fiscal = Zero Número da Sorte;
- Compras de R\$ 30,00 em produtos participantes em um mesmo comprovante fiscal = 1 Número da Sorte;
- Compras de R\$ 59,00 em produtos participantes em um mesmo comprovante fiscal = 1 Número da Sorte, sendo que o valor residual de R\$ 29,00 será desprezado e não poderá ser somado aos valores das próximas compras, para fins de participação nesta promoção;
- Compras de R\$ 150,00 em produtos participantes em um mesmo comprovante fiscal = 5 Números da Sorte;
- Compras de R\$ 300,00 em produtos participantes em um mesmo comprovante fiscal = 5 Números da Sorte (devido ao limite de 5 Números de Sorte por CPF);
- Compras de R\$ 150,00 em produtos participantes em um comprovante fiscal + Compras de R\$ 300,00 em produtos participantes em outro comprovante fiscal = 5 Números da Sorte (devido ao limite de 5 Números de Sorte por CPF);

6.10. O sistema que realiza as atribuições dos Números da Sorte será capaz de garantir a distribuição concomitante de Números da Sorte de forma equitativa e aleatória, sendo os premiados definidos com base nos resultados da extração da Loteria Federal, de acordo com o art. 2º, inciso II, da Portaria MF nº 41/2008.

6.11. Os consumidores poderão participar com no máximo 5 (cinco) Número da Sorte, desde que cumprida a condição de participação para cada Número da Sorte obtido. Contudo, cada participante/CPF poderá ser sorteado uma única vez nos sorteios semanais.

6.12. Se houver a distribuição de todos os Números da Sorte, antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada como encerrada para efeitos de participação/cadastramento.

6.12.1. A Promotora dará amplo destaque na divulgação da promoção de que o término do período de participação será na data prevista ou quando terminarem as séries autorizadas.

6.13. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste regulamento.

7 - CRONOGRAMA DOS SORTEIOS

SORTEIO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	EXTRAÇÃO	DATA DA APURAÇÃO	QUANTIDADE DE GANHADORES	PRÊMIO	VALOR UNITÁRIO
1	Até 08/01/2021	09/01/2021	12/01/2021	1	Notebook Positivo Motion C4500A Intel Celeron 4GB 500GB HD 14" Windows 10	1.500,00
2	Até 15/01/2021	16/01/2021	19/01/2021	1	Notebook Positivo Motion C4500A Intel Celeron 4GB 500GB HD 14" Windows 10	1.500,00
3	Até 22/01/2021	23/01/2021	26/01/2021	1	Notebook Positivo Motion C4500A Intel Celeron 4GB 500GB HD 14" Windows 10	1.500,00
4	Até 29/01/2021	30/01/2021	02/02/2021	1	Notebook Positivo Motion C4500A Intel Celeron 4GB 500GB HD 14" Windows 10	1.500,00
5	Até 05/02/2021	06/02/2021	09/02/2021	1	Notebook Positivo Motion C4500A Intel Celeron 4GB 500GB HD 14" Windows 10	1.500,00
6	Até 12/02/2021	13/02/2021	18/02/2021	1	Notebook Positivo Motion C4500A Intel Celeron 4GB 500GB HD 14" Windows 10	1.500,00
7	Até 19/02/2021	20/02/2021	23/02/2021	1	Notebook Positivo Motion C4500A Intel Celeron 4GB 500GB HD 14"	1.500,00

					Windows 10	
8	Até 26/02/2021	27/02/2021	02/03/2021	1	Notebook Positivo Motion C4500A Intel Celeron 4GB 500GB HD 14" Windows 10	1.500,00
9	Até 05/03/2021	06/03/2021	09/03/2021	1	Notebook Positivo Motion C4500A Intel Celeron 4GB 500GB HD 14" Windows 10	1.500,00
10	Até 12/03/2021	13/03/2021	16/03/2021	1	Notebook Positivo Motion C4500A Intel Celeron 4GB 500GB HD 14" Windows 10	1.500,00
11	Até 19/03/2021	20/03/2021	23/03/2021	1	Notebook Positivo Motion C4500A Intel Celeron 4GB 500GB HD 14" Windows 10	1.500,00
12	Até 26/03/2021	27/03/2021	30/03/2021	1	Notebook Positivo Motion C4500A Intel Celeron 4GB 500GB HD 14" Windows 10	1.500,00
FINAL	Até 31/03/2021	03/04/2021	06/04/2021	1	Cartão com crédito sem função saque com sugestão de uso em Bolsa de Estudos	30.000,00

8 - ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Tonelero, 204, Lapa, CEP: 05056-000, São Paulo – SP

9 - QUANTIDADE DE SÉRIES: 02

10 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

11 - PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade total de Prêmios	Valor total da Promoção
13	48.000,00

12 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Impedidos de participarem da promoção. Ficará vetada a participação de colaboradores da Promotora, das empresas distribuidoras dos produtos participantes, bem como dos fornecedores diretamente ligados ao desenvolvimento da promoção (Assessoria Jurídica e Hotsite).

12.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, obtenção de comprovante fiscal por meio fraudulento ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar ou mecânico.

12.3. Da verificação da regularidade das participações.

12.3.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances de premiação; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

12.3.2. Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou IP's) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, podendo a Promotora desclassificar os participantes, caso seja atestado o descumprimento do regulamento.

12.3.3. Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos participantes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço (por exemplo, contas de água, de luz, telefone [celular ou fixo], contrato de aluguel com firma reconhecida e data anterior ao início da promoção, comprovante(s) fiscal(is), serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas em caso de necessidade, deverão ser enviados fisicamente para a Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação (ilegível, rasurado, remendado ou com dúvidas por impressão defeituosa, superposição, falta ou excesso de letras ou números e outros defeitos ou

vícios que prejudiquem a verificação de sua autenticidade; comprovante fiscal não condizente com os produtos cadastrados e/ou fora do período de participação), ensejará a desclassificação do participante. O participante poderá ser desclassificado caso não apresente a documentação, após o contado efetivo da Promotora.

12.3.4. No intuito de preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir premiações e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possam identificar que, formando um grupo, cadastram comprovantes fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

13 - FORMA DE APURAÇÃO

13.1. O Número da Sorte será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à SÉRIE (0 ou 1) e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 123456 = 1 (série); 23456 (elemento sorteável).

REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE CONTEMPLADA

13.2. A definição da série contemplada será obtida com a utilização do algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal.

13.2.1. Caso o algarismo encontrado seja entre 0 e 4, corresponderá à série 0; Caso o algarismo encontrado seja entre 5 e 9, corresponderá à série 1.

REGRA DE APURAÇÃO DOS NÚMEROS DE ORDEM CONTEMPLADOS

13.3. A definição do elemento sorteável se dará a partir dos algarismos das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

13.4. Exemplo:

1° Prêmio	4	8	7	6	5
2° Prêmio	7	0	2	1	3
3° Prêmio	5	1	6	9	2
4° Prêmio	0	3	5	7	6

5º Prêmio 3 5 8 6 4

Série apurada: 1 (algarismo 6 corresponde à série 1)

Elemento sorteável apurado: 53264

Número da Sorte contemplado: 153264.

13.5. Se o Número da Sorte contemplado não encontrar correspondente nos Números de Ordem distribuídos na Série contemplada, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer participante, não atender aos critérios de participação ou ter sido desclassificado, será aplicada a seguinte Regra de Aproximação: o prêmio caberá ao portador do Número de Ordem distribuído dentro da Série contemplada, imediatamente superior e que ainda não tenha sido premiado e, na falta desse, ao imediatamente inferior e que ainda não tenha sido premiado, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um Número de Ordem distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da respectiva Extração da Loteria Federal.

13.5.1. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

13.5.2. Um Número da Sorte não poderá ser contemplado mais de uma vez.

13.5.3. Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na série contemplada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para a outra série distribuída.

14 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

14.1. Os contemplados serão notificados sobre a sua condição por meio de telefonema ou e-mail, de acordo com os dados cadastrados na promoção.

14.2. Os resultados da promoção com o nome abreviado e o correspondente Número da Sorte contemplado serão divulgados no site www.bicpromocoes.com.br no prazo máximo de 7 dias úteis após a data da respectiva apuração. Os resultados ficarão disponíveis até a data da prescrição da Promoção.

15 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

15.1. Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação da nota/cupom fiscal que gerou a contemplação, ou até mesmo todas, a critério da Promotora, bem como o envio digitalizado de seu CPF e RG para confirmação dos dados cadastrados.

15.1.1. Caso algum contemplado não seja localizado ou se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, ainda, os apresente de forma divergente do

cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, conforme regra de aproximação prevista neste Regulamento.

15.2. Os prêmios serão entregues de forma gratuita e sem ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da validação da participação do contemplado. No ato da entrega do prêmio, o ganhador deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar cópia simples do seu RG e CPF, nos termos da lei.

15.3. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da apuração.

15.4. O prêmio é individual e intransferível. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15.5. A responsabilidade da Promotora junto aos contemplados encerra-se no momento da entrega dos prêmios. Quaisquer reclamações relativas às especificações e qualidade dos prêmios deverão ser realizadas perante a empresa fabricante do produto e suas assistências técnicas.

15.6. O prazo concedido para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, na forma da lei.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Serão exibidas imagens ilustrativas dos prêmios no material de divulgação da promoção.

16.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70.951/72, a aquisição dos prêmios poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na sede da Promotora, ficando à disposição para uma eventual fiscalização nesse endereço.

16.3. O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

16.3.1. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da promoção.

16.3.2. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes, cadastramento das notas/cupons fiscais com os produtos promocionados que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

16.4. O período e o horário de participação terão como referência o horário de Brasília e será considerado o horário registrado no sistema e não o indicado no computador, e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do participante, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

16.5. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

16.6. Ao participar da promoção, os participantes autorizam a utilização de seus nomes, número de inscrição no CPF, endereços físicos, eletrônicos, números de telefones e demais dados coletados em decorrência de sua participação, de acordo com as finalidades descritas neste Regulamento, sem qualquer ônus para a Promotora, sendo que, de acordo com o que dispõe o Artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, a qualquer título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução desta promoção ou os casos previstos em lei.

16.6.1. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.

16.6.2. A Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a referida autorização bastando que assinalem a opção “cancelar o recebimento”, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. Na hipótese da promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização para uso dos dados do participante acarretará na imediata desclassificação do mesmo, sendo seus dados mantidos na base da Tietê Plaza Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção.

16.7. A participação na promoção implica na cessão do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à Promotora, ficando a mesma livre para usar a imagem, som de voz e nome dos contemplados em quaisquer peças publicitárias, desde já autorizada a sua veiculação em jornal, rádio, TV, outdoor, internet, redes sociais ou qualquer outro veículo de comunicação ou mídia, pelo período de um ano contado a partir da data de término da promoção, sendo certo que seus demais dados coletados no ato do cadastro serão mantidos na base da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção.

16.8. A participação na promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento e serve como declaração de que o consumidor não possui quaisquer embargos, fiscal, legal ou outro, que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

16.9. As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

16.10. A Promotora deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16.11. Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o WhatsApp. O participante reconhece e concorda que o WhatsApp não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente. O participante, nos termos deste regulamento, fornecerá suas informações à Promotora e não ao WhatsApp, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associadas à marca WhatsApp, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste. Para utilizar o referido aplicativo, como meio de participação, será necessário que o participante utilize um número de celular e que tenha o aplicativo instalado e ativado em seu celular. O número do telefone utilizado pelo participante ficará registrado no sistema, bem como as informações solicitadas para o cadastro na promoção.

16.12. O regulamento da promoção e a listagem completa de produtos promocionados ficarão disponíveis para consulta no site www.bicpromoco.es.com.br.

17 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME No 04.009986/2020